

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE INFORMÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2015

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Campus de Goiânia – ESEFFEGO torna público, que a prova de Informática consistirá na realização de exercícios de Editor de Textos e Planilha Eletrônica a partir dos softwares LibreOffice Writer e Calc, a partir das seguintes orientações:

- A prova tem como objetivo aferir os conhecimentos de informática do candidato dentro dos padrões exigidos para usuário e avaliar o desempenho para operar os aplicativos dos softwares LibreOffice Writer e LibreOffice Calc, nas quais serão avaliados da seguinte forma:

1. SOFTWARE LIBREOFFICE WRITER:

1. Os exercícios de Editor de Textos no software LibreOffice Writer contemplam a digitação, formatação e emprego dos recursos do software;
2. Os exercícios de Editor de Textos no software LibreOffice Writer serão desenvolvidos de acordo com as instruções a serem dadas na aplicação da prova;
3. Os exercícios de Editor de Textos no software LibreOffice Writer serão avaliados em 50 (cinquenta) pontos;
4. A digitação constará de cópia de texto e será pontuada de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
5. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação toda e qualquer divergência com o mesmo;
6. Para cada erro de digitação cometido será descontado 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto;
7. A formatação e o emprego dos recursos do software serão pontuados de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos;
8. Os erros de formatação e emprego incorreto dos recursos do software serão observados segundo os itens de instrução, considerando-se erro de formatação e emprego incorreto dos recursos do software toda e qualquer divergência com os mesmos;
9. Para cada erro de formatação e emprego incorreto dos recursos do software cometido será descontado 1 (um) ponto;
10. Os erros de formatação e emprego dos recursos do software, assim como os erros de digitação não poderão exceder aos 50 (cinquenta) pontos de cada critério avaliativo;
11. A pontuação final dos exercícios de Editor de Textos no software LibreOffice Writer será calculada segundo a fórmula:

Pontuação final exercícios de Editor de Textos = {25 pontos – [(erros de formatação + erros de emprego dos recursos do software) x 1 ponto]} + [25 pontos – (erros de digitação x 0,25 ponto)]

1.12 Será considerado aprovado nos exercícios de Editor de Textos no software LibreOffice Writer, o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

2. SOFTWARE LIBREOFFICE CALC:

2.1 Os exercícios de Planilha Eletrônica no software LibreOffice Calc contemplam a elaboração, formatação e emprego dos recursos do software;

2.2 Os exercícios de Planilha Eletrônica no software LibreOffice Calc serão desenvolvidos de acordo com as instruções a serem dadas na aplicação da prova;

2.3 Os exercícios de Planilha Eletrônica no software LibreOffice Calc serão avaliados em 50 (cinquenta) pontos;

2.4. Os erros de elaboração, formatação e emprego dos recursos do software serão observados segundo os itens de instrução, comparando-se com a planilha original, considerando-se erro toda e qualquer divergência com os mesmos;

2.5 Para cada erro de formulação de cálculo, classificação, filtro, fórmulas, gráficos e emprego de outros recursos do software será descontado 2 (dois) pontos;

2.6 Para cada erro de formatação de fonte, tamanho da fonte, alinhamento, formato e mesclagem de células será descontado 1 (um) ponto;

2.7 Para cada erro de digitação será descontado 0,25 (vinte e cinco décimos) ponto;

2.8 Os erros de formulação, formatação e digitação não poderão exceder os 50 (cinquenta) pontos da prova;

2.9 A pontuação final dos exercícios de Planilha Eletrônica no software LibreOffice Calc será calculada segundo a fórmula:

Pontuação final exercícios de Planilha Eletrônica = 50 – [(Erros de formulação x 2 pontos) – (erros de formatação x 1 ponto) – (erros de digitação x 0,25 ponto)]

2.10 Será considerado aprovado nos exercícios de Planilha Eletrônica no software LibreOffice Calc, o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

3. Sobre a pontuação final da Prova Prática de Informática:

3.1 A pontuação final da Prova Prática de Informática será a soma dos pontos obtidos pelo candidato nos exercícios de Editor de Textos e nos exercícios de Planilha Eletrônica;

3.2 A pontuação final da Prova Prática de Informática será calculada apenas para os candidatos considerados aprovados nos exercícios de Editor de Textos e nos exercícios de Planilha Eletrônica.

3.3 Será considerado aprovado na Prova Prática de Informática o candidato que obtiver a pontuação final igual ou superior a

60 (sessenta) pontos;

3.4 O candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos será considerado reprovado na etapa de prova prática do concurso.

3.5 A pontuação final será truncada na 2ª (segunda) casa decimal, sem qualquer tipo de arredondamento, e será expresso na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

4. Serão disponibilizados aos candidatos computadores próprios da instituição, compatíveis com a complexidade da prova.

5. Não serão permitidos acessos à internet, consultas ou comunicações entre os candidatos, assim como consultas a quaisquer tipos de materiais impressos, eletrônicos ou digitais, diferentes daqueles disponibilizados para a realização da prova.

6. Fica permitida a intervenção imediata dos responsáveis pela aplicação da prova caso sejam observados procedimentos realizados pelos candidatos que, por ventura, possam por em risco a integridade física dos presentes, assim como provocar algum dano ao ambiente, equipamentos e materiais.

7. A ocorrência de eventos alheios à vontade da banca e do candidato (falta de energia; falhas dos equipamentos, intempéries ou semelhantes) provocará a interrupção da prova por até 30 (trinta) minutos. Neste caso, a prova deverá continuar após a regularização dos fatos que geraram sua interrupção, concedendo ao candidato o tempo restante de prova, como previsto. Não sendo possível a regularização no tempo determinado, será prevista a marcação de uma nova data de realização.

8. A ocorrência de eventos alheios à vontade da comissão, porém ligados ao candidato, tais como inadequação do vestuário, desconhecimento técnico para desenvolver as atividades, problemas de ordem médica ou emocional, por exemplo, ocasionará a reprovação do candidato.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus de Goiânia - ESEFFEGO, aos 12 dias do mês de agosto de 2015.

ALINE CRISTIANE MONTEIRO DE ALMEIDA

Presidente da CEPSS

Campus de Goiânia - ESEFFEGO